



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.497 DE 07 DE MAIO DE 2.013.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e respectivos aditamentos com o ESTADO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, visando à transferência de recursos financeiros para implantação do Programa “EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”..

**Art. 2º** - Para o cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado:

I – a executar o Programa ligado a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

II – a receber recursos financeiros para implantação do Programa Equipamentos de Musculação Adaptados para Pessoas com Deficiência”;;

III – a abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de maio de 2.013.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal